



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2024 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, através do presente, **RESCINDI UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**, de 20 de dezembro de 2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023 firmado com **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. da França, nº 393, Bairro Comércio, Sala Pelourinho, HUB, Salvador/BA, CEP 40.010-000, pelos motivos constantes na autorização da autoridade superior - competente.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 165/2023, de 20 de dezembro de 2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023, para licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal do Município de Condeúba e Integração do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP ao campo Licitações e Contratos do portal do Município para cumprimento das publicações determinadas pela nova Lei de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/21 celebrado com o INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. da França, nº 393, Bairro Comércio, Sala Pelourinho, HUB, Salvador/BA, CEP 40.010-000, em razão de interesse público.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Art. 2º. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial.

Art. 3º. Este procedimento tem como base legal os arts. 137, inciso VIII c/c 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 165/2023.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Condeúba (BA), 31 de maio de 2024.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG _____ SSP/BA

RG _____ SSP/BA